

Estudo Técnico Preliminar 570/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 146.00010301/2024-72

2. Descrição da necessidade

Aquisição emergencial de materiais médico hospitalares do tipo Coletor de Agua D-Fend, da marca GE HEALTHCARE, compatível com módulo de gases CO2, modelo E-SCAIOV-00, destinada à utilização nas instalações do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO – HCFMRP-USP nos termos da Lei 14.133/21, por ser item de consumo frequente.

Considerando as exigências dos regulamentos e obrigações legais para assegurar o acesso a um atendimento de qualidade na rede estadual de saúde, torna-se imperativa a aquisição de materiais médico hospitalares diversos, os quais serão detalhadamente listados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Apoio Administrativo do HCFMRP-USP	Nayara Camila Alves Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Instruções de compra dos itens:

- A contratação contempla o procedimento de aquisição de materiais médico hospitalares, conforme quantidades demonstradas a seguir.
- A demanda abordada neste documento foi examinada em consonância com o planejamento previsto para o consumo anual em 2024.
- Esse planejamento se fundamenta no histórico de utilização do material pela Instituição.
- O prazo de entrega dos itens deverá ser de até 10 dias corridos contados da data da retirada da nota de empenho, podendo ser prorrogado desde que seja plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.
- O vencedor garantirá a qualidade e/ou a validade dos insumos durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o Hospital.
- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- Os itens entregues deverão seguir toda a legislação vigente atendendo às normas cabíveis para cada um, bem como os devidos registros nos órgãos reguladores ou qualquer outro que se fizer necessário.
- **Condições de entrega: ENTREGA ÚNICA.**

5. Levantamento de Mercado

O valor estimado foi estabelecido de acordo com as pesquisas de preços realizadas através de contato direto com fornecedores do tipo de produto; busca em sítios eletrônicos especializados dentre outras bases de dados, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 67.888/2023.

6. Descrição da solução como um todo

Compra de materiais médico hospitalares diversos para manutenção dos atendimentos do HCFMRP-USP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades totais estimadas dos itens que compõem a presente aquisição foram calculadas com base no histórico de procedimentos realizados nos últimos 12 meses, assim como na previsão de atendimento às necessidades do HCFMRP-USP, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. HC	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	12079431	432165	COLETOR DE ÁGUA MODELO D-FEND, MARCA GE HEALTHCARE	Caixa com 10und	26

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 35.100,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se por compra por item baseada em critérios técnicos e econômicos que visam maximizar a eficiência e competitividade da compra.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não guarda interdependência ou tem correlação com outros DFDs.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação requerida está embasada na definição da Programação Anual de Materiais das Unidades Institucionais, aprovada pela Administração para o ano de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manutenção do abastecimento para pleno atendimento e atividades da Instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável esta contratação, considerando a indispensabilidade dos itens para garantir um atendimento eficaz e de qualidade na saúde do paciente no Hospital.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NAYARA CAMILA ALVES DA SILVA

Autoridade Competente